

## Resolução nº 62186

"Adapta a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito à Lei Complementar nº 16, de 8 de julho de 1986".

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Araripe, aprovou e a Mesa Diretora a seguinte Resolução:

Art. 1º — O básico da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito para esta Legislatura fica estabelecido em conformidade com esta Resolução, nos termos da Lei Complementar nº 16, de 8 de julho de 1986.

Art. 2º — A remuneração do Prefeito é estabelecida em 30% (trinta por cento) dos subsídios, acrescidos de auxílios mensais, ajuda de custo e demais vantagens fixadas para os Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, sendo que a Verba de Representação não poderá exceder a 2/3 (dois terços) da remuneração.

Art. 3º — A remuneração do Vice-Prefeito é fixada em 1/4 (um quarto) da fixada para o Prefeito Municipal.

Art. 4º — As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de recursos próprios e, se necessário, abertura de crédito suplementar.

Art. 5º — Entendem-se as disposições em contrário.

Art. 6º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de julho de 1986.

São Gonçalo do Rio Preto, 07 de agosto de 1986.

Simeu de Lima e Silva / PRESIDENTE  
José Felício Gomes / VICE-PRESIDENTE  
Luzia Rodrigues / SECRETÁRIA

Registrada e publicada nesta Secretaria em 07 dias do mês de agosto de 1986.

~~Luiz Rodrigues~~  
Luzia Rodrigues  
SECRETÁRIA